



Comissão de Economia e Obras Públicas

**Relatório “PORTUGAL NA UNIÃO EUROPEIA – 2012”
Acompanhamento da participação de Portugal no
processo de construção da União Europeia apresentado
pelo Governo à Assembleia da República.**

PARECER

Relator: Deputado Rui Barreto (CDS-PP)

Mai 2013

I – Enquadramento

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012 de 17 de Maio, o governo remeteu à Assembleia da República, para apreciação, o relatório “Portugal na União Europeia – 2012”, respeitante à participação de Portugal no processo de construção da União Europeia.

No cumprimento da mesma disposição legal, o relatório foi distribuído à Comissão de Assuntos Europeus, que o recebeu no dia 1 de abril de 2013, e que por sua vez o remeteu às várias Comissões Parlamentares, no sentido do “acompanhamento, apreciação e pronuncia pela Assembleia da República no âmbito da construção da União Europeia”.

A apreciação do parecer foi agendada para a reunião da Comissão de Economia e Obras Públicas do dia 8 de maio de 2013, devendo o Parecer ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus até ao dia 10 de maio de 2013.

II - Introdução

O relatório apresentado pelo Governo divide-se em dez títulos fundamentais que englobam as áreas estratégicas no processo de construção da União Europeia.

Por solicitação da Comissão de Assuntos Europeus (CAE), cabe à Comissão de Economia e Obras Públicas (CEOP) emitir parecer sobre **quatro títulos que englobam um conjunto de capítulos:**

Título IV – Semestre Europeu incluindo Estratégia Europa 2020;

Título V – Questões Económicas e Financeiras (6 capítulos);

Título VIII – Políticas Comuns e outras ações (15 capítulos);

Título X – Aplicação do Direito da União Europeia, sem prejuízo da apreciação de outras matérias que possam ser consideradas pertinentes (5 capítulos);

Desses títulos, optámos por abordar apenas os capítulos que entendemos abranger matérias usualmente tratadas na CEOP.

III – OS TÍTULOS

Título IV – SEMESTRE EUROPEU incluindo ESTRATÉGIA EUROPA 2020

No relatório é referido que o Semestre Europeu 2012 (primeiro exercício completo assente na coordenação reforçada das políticas económicas que resultou das novas regras de governação económica) teve como prioridade a concretização das medidas favoráveis ao crescimento e à criação de emprego (temas centrais das quatro cimeiras realizadas ao longo do primeiro semestre do ano).

É mencionado que a Comissão considerou que, em 2012, os esforços nacionais deveriam concentrar-se em cinco domínios essenciais: prosseguir uma consolidação orçamental diferenciada e favorável ao crescimento; restabelecer o crédito à economia; promover o crescimento e a competitividade; combater o desemprego e enfrentar as consequências sociais da crise; e modernizar a administração pública. Estas prioridades foram confirmadas pelo Conselho em Fevereiro.

É assumido no relatório que Portugal identificou-se com os objetivos e com as orientações de crescimento traçadas e que estes vão ao encontro das prioridades definidas nos planos e programas nacionais, sendo, contudo, referido que as condicionalidades de política económica que decorrem do Programa de Ajustamento obrigam, contudo, a uma avaliação criteriosa das medidas.

Nesse sentido, refere-se que Portugal enviou à Comissão, em Maio de 2012, um ponto de situação sobre a concretização dos objetivos do Programa Nacional de Reformas, bem como a indicação de um conjunto de medidas de política tendentes a contribuir



Comissão de Economia e Obras Públicas

para a melhoria dos indicadores estruturais, ao encontro das reformas acordadas no quadro do Programa de Ajustamento.

É ainda salientado que no contexto dos fortes condicionalismos a que as prioridades nacionais estão sujeitas, o Governo concentrou-se no cumprimento da recomendação específica dirigida a Portugal – execução do Memorando de Entendimento (MoU) e do Programa de Ajustamento associado. A avaliação que o Conselho fez da implementação daquela recomendação específica encontra-se em linha com a avaliação globalmente positiva da *Troika* sobre o Programa de Ajustamento.

Título V – Questões Económicas e Financeiras

Capítulo I – Situação Económica e Emprego:

No relatório é dado conta de que se assistiu à continuação da desaceleração da economia mundial, com destaque para um fraco crescimento das economias avançadas devido ao enfraquecimento da economia europeia, não obstante o maior dinamismo dos países emergentes e em desenvolvimento. A economia da União Europeia e, em particular, da área do euro, enfraqueceu, tendo o PIB diminuído 0,4% em termos homólogos reais no conjunto dos três primeiros trimestres de 2012 (+1,4% em 2011).

Relativamente a Portugal, é assumido que prosseguiu a aplicação do Programa de Ajustamento negociado em 2011 com as instituições internacionais, encontrando-se a economia portuguesa em forte ajustamento quer interno quer externo. De acordo com os dados do INE, conclui-se que nos três primeiros trimestres do ano de 2012, o PIB apresentou uma quebra média de 3% em termos reais, logo após uma quebra de 1,6% em 2011, tendo esta evolução sido motivada pela forte contração da procura interna, compensada, parcialmente, pela evolução mais favorável das exportações.



Comissão de Economia e Obras Públicas

Relativamente ao emprego, é assumido que o mercado de trabalho manteve a tendência de degradação que se vinha verificando em anos anterior, quer ao nível do emprego, quer do desemprego, tendo a taxa de desemprego sido de 15,2% nos três primeiros trimestres de 2012.

Capítulo II – União Económica e Monetária:

No relatório é dado conta que a União Europeia manteve a sua estratégia de resposta à crise económica e financeira através do reforço da coordenação das políticas orçamentais e económicas dos Estados-membros, com o início da implementação do pacote legislativo conhecido como *Six-Pack*¹, nomeadamente através de exercícios de supervisão mais coordenados, mais harmonizados e mais intrusivos, no âmbito do denominado “Semestre Europeu”, podendo estes exercícios de supervisão orçamental e macroeconómica culminarem num conjunto de procedimentos por desequilíbrios excessivos (Procedimento por Défices Excessivos e Procedimento por Desequilíbrios Macroeconómicos).

Relativamente à área do euro, é salientado que o reforço da coordenação das políticas económicas passou, também, pela via legislativa, através da negociação do *Two-Pack*² entre o Parlamento Europeu e o Conselho.

No que respeita especificamente a Portugal, é assumido no relatório que em 2012, foi objeto de quatro exames regulares de avaliação de progressos no âmbito do programa de assistência financeira, assinado em abril de 2011, tendo tido uma apreciação positiva em todas as avaliações. Como resultado, na quinta avaliação, a terceira de

¹ Em 16 de Setembro, os ministros das finanças de todos os Estados Membros chegaram a acordo sobre um pacote de seis actos legislativos (o "six pack") para reforçar a governação económica na União Europeia, e mais especificamente na área do euro. Fonte: Conselho da União Europeia.

² O segundo pacote sobre a governação económica (*two-pack*) é constituído por dois projetos de regulamento destinados a melhorar a governação económica na área do euro. Esses regulamentos vêm introduzir um maior acompanhamento das políticas orçamentais dos países e uma supervisão reforçada dos Estados-Membros que estejam sujeitos a um programa macroeconómico ou a um procedimento relativo aos défices excessivos. Fonte: Conselho da União Europeia.



Comissão de Economia e Obras Públicas

2012, Portugal acordou numa reformulação dos objetivos orçamentais, tendo o Conselho aprovado em outubro uma Decisão concedendo mais um ano para a correção da situação de défice excessivo, cujo prazo passou de 2013 para 2014 (o programa é baseado nos seguintes objetivos: i) uma estratégia orçamental credível e equilibrada de redução do défice para 3% do PIB até 2014 (novo prazo), ii) um programa abrangente de reformas estruturais e iii) um plano de apoio ao setor financeiro, orientado para a recapitalização e a progressiva desalavancagem deste setor).

É ainda recordado que o pacote de assistência é financiado através do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira (26 mil milhões de euros), do Fundo Europeu de Estabilização Financeira (26 mil milhões de euros) e do Fundo Monetário Internacional (26 mil milhões de euros), totalizando um montante de 78 mil milhões de euros, salvo correções cambiais entretanto ocorridas, dando-se conta que até ao final de 2012 foram disponibilizados 57,1 mil milhões de euros.

Capítulo III – Mercados e serviços financeiros:

Neste capítulo é referido que ao nível dos serviços financeiros, o ano de 2012 foi marcado pelo arranque do projeto da União Bancária, como resposta à crise de dívida soberana e do seu impacto nas instituições financeiras e nas economias, tendo, por outro lado, continuado os trabalhos com vista à reforma da supervisão e regulação do setor financeiro na UE, iniciada após a crise financeira de 2007/2008 (esta reforma inclui compromissos assumidos no seio do G20 bem como uma agenda própria da UE).

Relativamente a Portugal, é referido que as suas intervenções nas negociações da UE têm sido pela defesa de i) soluções europeias para questões com dimensão europeia, ii) uma melhor articulação das ações dos diferentes Estados-Membros e iii) um manual único de regulação (*single rule book*) a nível europeu.



Comissão de Economia e Obras Públicas

Capítulo IV - Fiscalidade

No que respeita à fiscalidade, é referido no relatório que as principais prioridades centraram-se na continuação da discussão de várias medidas de combate à fraude e à evasão fiscais, bem como de propostas no domínio do IVA, tributação da energia e tributação da poupança, sendo de destacar: a adoção do Regulamento 389/2012, relativo à modernização da cooperação administrativa entre os Estados-Membros, na área dos Impostos Especiais sobre o Consumo (IEC); a adoção do Regulamento 967/2012, relativo ao Regime de IVA para os serviços de telecomunicações, de radiodifusão e televisão e eletrónicos; a continuação da negociação da proposta sobre um sistema comum de imposto sobre as transações financeiras (ITF).

Concretamente no que respeita a Portugal, é salientada a sua participação activa em todos os trabalhos, dando um contributo técnico e político significativo ao longo do processo conducente à adoção das propostas. É referido que as medidas legislativas daí decorrentes, nomeadamente aquelas que se destinam a intensificar o combate à fraude e evasão fiscais, permitirão a Portugal, por um lado, agir preventivamente sobre potenciais esquemas de fraude, evitando perdas de imposto e, por outro lado, obter mais receita, através do aumento das informações disponíveis sobre rendimentos sujeitos a imposto obtidos no estrangeiro.

Capítulo VI – Fluxos Financeiros:

No relatório é referido que em 2012, o resultado líquido das relações financeiras entre Portugal e a União Europeia foi de 4.970 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de cerca de 80% face ao ano anterior, tendo contribuído para este resultado, essencialmente, o aumento de transferências no âmbito do atual período de programação e, em particular, do Fundo de Coesão e do FEADER (Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural), não tendo ocorrido transferências relativas ao encerramento dos programas do QCAIII (Quadro Comunitário de Apoio para Portugal



Comissão de Economia e Obras Públicas

relativo ao período 2000-2006), FEOGA (Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola) e IFOP (Instrumento Financeiro de Orientação da Pesca).

Por sua vez, relativamente às transferências de Portugal para a União Europeia, é referido que se verificou uma ligeira descida nos recursos próprios, em linha, designadamente, com a evolução do contexto económico e do orçamento, com exceção da rubrica Diversos, que inclui o encerramento de processos por incumprimento. As restituições a Portugal respeitaram a ajustamentos dos recursos próprios pagos em anos anteriores.

Por último é salientado no relatório que existem, ainda, outras transferências financeiras, não incluídas no quadro de fluxos financeiros decorrentes da participação de Portugal nos programas e ações existentes no quadro de diversas políticas comunitárias, tais como investigação e desenvolvimento, ambiente, energia, formação profissional, educação, entre outras. Contudo, estas têm um impacto financeiro limitado e de difícil contabilização, na medida em que se realizam de forma dispersa, sendo efetuadas diretamente para os beneficiários.

Título VIII – POLÍTICAS COMUNS E OUTRAS AÇÕES

Capítulo I – Competitividade:

No relatório é referido que o ano ficou marcado pela celebração do 20.º aniversário do mercado único europeu, assinalada durante uma semana por toda a UE e que pelo facto de o mercado interno ser visto como um dos alicerces fundamentais para



Comissão de Economia e Obras Públicas

estimular o crescimento e a criação de emprego, a execução da 1.^a fase do Ato³ para o Mercado Único e a necessidade de melhorar a governação do mercado interno acabaram por ser temas recorrentes na agenda europeia.

É também dado conta que a Análise Anual de Crescimento de 2013, apresentada no final de Novembro, incluiu, pela primeira vez, o relatório sobre o estado da integração do mercado único, que, no quadro do semestre europeu, servirá de base para as recomendações relativas ao mercado interno.

É referido no relatório que o ano de 2012 ficou marcado pela criação do novo sistema da UE de atribuição e proteção de patentes e que através dele, os cidadãos e as empresas terão ao dispor mais uma via de proteção das invenções, que se somará às já existentes vias nacional, internacional e europeia. Tendo em atenção o regime linguístico de atribuição e proteção, a nova patente da UE, designada nos regulamentos como "patente europeia com caráter unitário", vai permitir uma significativa redução de custos para os agentes económicos, possibilitando-lhes a obtenção de uma patente válida simultaneamente em todos os países da UE.

Por último refere-se ainda que o ano ficou, igualmente, marcado pelo consenso em torno da criação de um tribunal unificado para a resolução de litígios decorrentes das patentes europeias, com e sem caráter unitário, mediante um Acordo Internacional a assinar no início de 2013 e que por iniciativa portuguesa, o novo sistema jurisdicional de patentes conta com um Centro de Mediação e Arbitragem que terá sede partilhada em Lisboa e Liubliana.

³ É referido no relatório que Portugal apoiou a escolha das áreas apontadas no ATO para o Mercado Único II, considerando que se deve manter a ambição e determinação política na aprovação célere das medidas com impacto no crescimento e emprego.



Comissão de Economia e Obras Públicas

Capítulo III – Transportes:

No relatório é referido que o ano de 2012 foi marcado pelos trabalhos de revisão do Regulamento da rede transeuropeia de transportes (RTE-T) e pela negociação do novo instrumento financeiro conhecido por “Mecanismo Interligar a Europa” (CEF, na sigla inglesa), que passará a assegurar o financiamento de projetos no âmbito da RTE-T, tendo este processo decorrido em paralelo com as negociações do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) para 2014-2020, que terá uma incidência fundamental no desenvolvimento da política europeia nos próximos anos, em particular no financiamento da RTE-T.

Quanto ao RTE-T é referido que Portugal apoiou desde o início a abordagem dual preconizada pela Comissão para o desenvolvimento da RTE-T, bem como a implantação da rede numa lógica de corredor. Para além disso refere-se que Portugal considera importante a possibilidade de haver uma avaliação intercalar da rede base a realizar pela Comissão até 31 de dezembro de 2023, muito embora, na perspetiva nacional, a proposta de Regulamento devesse aprofundar a questão do tratamento a dar às regiões periféricas e ultraperiféricas, dado que estas contribuem para melhorar a estratégia de coesão territorial e a inserção da Europa num mercado global. Para além disso refere-se também que Portugal entende que esta proposta de Regulamento não deve esquecer os fins a que se destina, as necessidades e as especificidades dos EM relativas aos seus sistemas de transporte, defendendo por isso que a mesma seja analisada em consonância com a proposta de Regulamento para o “Mecanismo Interligar a Europa (MIE)” (*Connecting Europe Facility – CEF*).

São ainda destacadas no relatório, como realizações mais importantes no domínio dos transportes terrestres, a reformulação do primeiro pacote ferroviário, adotado em 2001; o acordo sobre a proposta de Regulamento do tacógrafo utilizado no transporte

Comissão de Economia e Obras Públicas

rodoviário⁴; a proposta de Diretiva respeitante às cartas de condução, que inclui as funcionalidades de um cartão de condutor e o pacote "Inspeção Técnica Automóvel", que pretende reforçar as normas relativas à inspeção automóvel⁵. Relativamente ao transporte aéreo, é mencionada a discussão do pacote aeroportuário, que visa, por forma a assegurar uma concorrência leal e reforçar a competitividade das transportadoras aéreas, promover uma maior eficiência e qualidade dos serviços de assistência em escala, a atribuição de faixas horárias e a redução do ruído nos aeroportos⁶. É ainda referido que nesta área, a Comissão apresentou uma Comunicação sobre os desafios que a UE enfrenta no setor da aviação e o Conselho TTE de dezembro adotou Conclusões que fornecem diretrizes para a formulação de políticas em matéria de aviação nas relações da UE com países terceiros.

No que respeita ao transporte marítimo, é referido no relatório que foram aprovadas Orientações Gerais do Conselho relativamente a duas propostas que visam integrar, no direito comunitário, disposições da Convenção Internacional sobre Trabalho Marítimo⁷ (MLC) da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – a proposta de Diretiva relativa

⁴ Neste ponto é referido que o Conselho de outubro alcançou um acordo político em 1ª leitura, havendo duas questões problemáticas para Portugal: i) a supressão da proposta da COM de integrar as funcionalidades do cartão do condutor (novo sistema de tacógrafo) na carta de condução, sem oferecer alternativas a longo prazo para a personalização dos cartões, e a redução do seu uso indevido; ii) o aumento dos encargos administrativos e dos custos financeiros decorrentes da aplicação do novo sistema, particularmente sensível para as entidades públicas e para as empresas.

⁵ Neste ponto é referido que Portugal é genericamente favorável às medidas apresentadas neste pacote e as recentes alterações da legislação nacional vão ao encontro das propostas da Comissão. Portugal defende que a harmonização do âmbito de aplicação e dos procedimentos ao nível da UE e o aprofundamento do reconhecimento mútuo dos certificados de inspeção são adequados para melhorar a segurança rodoviária.

⁶ Quanto ao Pacote Aeroportuário é referido relativamente a Portugal o seguinte: 1) Quanto ao *handling*, Portugal apoiou a proposta de compromisso da presidência dinamarquesa e o Conselho de março acordou uma orientação geral nesta matéria; 2) Quanto às restrições de operação (ruído) nos aeroportos da EU que Portugal considera genericamente positiva a harmonização e o reforço das regras comuns e procedimentos relativos à introdução de restrições operacionais nos aeroportos da União relacionadas com o ruído; 3) Quanto à Proposta de Regulamento relativo às normas comuns aplicáveis à atribuição de faixas horárias nos aeroportos da UE, é referido que Portugal entende que a aplicação do Regulamento das faixas horárias melhorou consideravelmente a sua atribuição nos aeroportos europeus congestionados, do ponto de vista da imparcialidade e da transparência do processo, contribuindo para a criação do mercado interno da aviação.

⁷ Neste ponto é referido que Portugal acompanhou de perto estas negociações e que se revê nas versões finais de ambos os textos submetidos ao Conselho.



Comissão de Economia e Obras Públicas

às responsabilidades do Estado de bandeira (FS) e a proposta de Diretiva relativa à inspeção de navios pelo controlo do Estado do porto (PSC).

Por último é salientada uma outra questão. Esta questão prende-se com a necessidade de integrar a Política Europeia de Transportes e a Agenda Digital para a Europa, a fim de remover barreiras e obter vantagens da implantação dos Sistemas de Transporte Inteligentes (STIs), tendo a Presidência cipriota realizado, em Nicósia, uma Reunião Informal de Ministros dos Transportes e Telecomunicações, que debateram os potenciais benefícios que podem ser alcançados pela interação dessas duas áreas.

Capítulo IV – Telecomunicações, sociedade da informação e modernização administrativa:

Relativamente a este capítulo, o relatório refere que os setores das comunicações eletrónicas e da sociedade de informação têm um papel essencial no desenvolvimento social e na recuperação económica da Europa, em particular num contexto marcado por uma grave crise económica e elevados níveis de desemprego e que dos desenvolvimentos neste domínio em 2012 importa destacar a aprovação do Regulamento do *roaming*⁸ e a discussão do Mecanismo "Interligar a Europa" (MIE)⁹, que inclui verbas para o financiamento de redes transeuropeias de telecomunicações.

É dada conta da proeminência que a temática dos serviços transfronteiriços assumiu no âmbito da agenda comunitária, dando-se exemplos tais como o eSENS, que visa consolidar os anteriores *large scale pilots* (i.e. STORK, SPOCS, epSOS, PEPPOL e eCodex), ou como o European eGovernment Benchmark, que demonstram bem o empenho comunitário na formação de um mercado único europeu de serviços.

⁸ É referido que Portugal participou ativamente nas discussões do Regulamento, encontrando-se a posição nacional refletida, na generalidade, no documento aprovado.

⁹ É referido que Portugal tem participado ativamente na discussão das orientações e tem defendido nas negociações um conjunto de questões que considera relevantes.

Comissão de Economia e Obras Públicas

Por outro lado, é referido o destaque cada vez maior concedido às temáticas da interoperabilidade, procurando a definição de normas, *standards* e arquiteturas comuns, é também revelador dos esforços crescentes para colocar os sistemas de informação das administrações públicas dos diversos EM a comunicar entre si.

Por último, o relatório destaca o trabalho em torno de novas propostas legislativas nas áreas da reutilização de informação do setor público e da identificação eletrónica. Os referidos processos demonstram bem a prioridade concedida pela UE a estes domínios, enquanto facilitadores de um conjunto de atividades no âmbito da modernização administrativa.

Capítulo V – Energia:

No âmbito da energia, o relatório é referido que foram tomadas, ao longo do ano, diversas iniciativas com relevância para o cumprimento dos objetivos da política energética no âmbito da Estratégia “Europa 2020”.

No caso de Portugal é assumido que o acordo alcançado sobre o Regulamento relativo às orientações para as redes transeuropeias de energia, instrumento de grande relevância para a realização do mercado interno de energia, é um patamar de esperança para a integração dos projetos nacionais de gás e eletricidade na lista a aprovar em julho de 2013.

É ainda destacada a adoção da Diretiva relativa à eficiência energética, da Decisão que estabelece um mecanismo de intercâmbio de informação sobre acordos intergovernamentais, entre EM e países terceiros, no domínio da energia e de Conclusões sobre o Roteiro Energia 2050, bem como a negociação da proposta legislativa sobre segurança das atividades de prospeção, pesquisa e produção *offshore* de petróleo e gás. É assumido que Portugal apresentou uma declaração, manifestando o seu apoio a políticas em matéria de eficiência energética, mas opondo-se às medidas



Comissão de Economia e Obras Públicas

específicas desta Diretiva por considerar que não são economicamente as mais eficientes. Considerou que será muito difícil proceder à aplicação das medidas previstas, bem como obter a aceitação destas por parte dos seus grupos-alvo. Defendeu ainda a contabilização das medidas de eficiência energética aplicadas no período 2009/2013 (*early actions*), sem imposição de um limite máximo da sua contabilização, pelo que votou contra esta proposta de Diretiva (tal como Espanha).

Capítulo VII – Emprego e assuntos sociais:

No relatório é assumido que o ano de 2012 continuou marcado pela crise económica e financeira, com importantes impactos sociais e no emprego na Europa e que, portanto, o crescimento e a promoção do emprego estiveram, assim, no centro das prioridades da UE e foram temas centrais em diversas cimeiras europeias. O Conselho Europeu informal de 30 de janeiro, em particular, deu um impulso forte a este debate e acordou na necessidade de tomar medidas imediatas para estimular o emprego, sobretudo dos jovens, e o apoio às PME.

No caso de Portugal, e em resposta ao desafio proposto pelo Presidente da Comissão Europeia aos Estados-Membros com maiores dificuldades de integração da população jovem no mercado de trabalho, entre os quais Portugal, o Governo português lançou, em junho, o Plano Estratégico “Impulso Jovem”, assente em três pilares: 1) estágios profissionais; 2) apoios à contratação, formação profissional e empreendedorismo e apoios ao investimento.

É ainda salientado que ao nível político, se procedeu a um debate sobre a avaliação dos aspetos da supervisão anual das políticas económicas e das reformas estruturais relacionados com a política social e o emprego, no âmbito do Semestre Europeu, onde se apresentaram propostas efetivas para melhorar o processo de avaliação e aplicação das recomendações específicas aos países e se definiram orientações sobre o papel do



Comissão de Economia e Obras Públicas

Conselho Emprego e Política Social (EPSCO) na nova governação europeia, que deverá contar, igualmente, com a participação dos parceiros sociais e dos parlamentos nacionais.

É referido que prosseguindo a discussão de fundo sobre o desemprego na Europa, foi promovido um debate político sobre o papel dos parceiros sociais, do movimento associativo e das instituições sociais locais na execução dos objetivos do emprego e redução da pobreza da Estratégia Europa 2020, assim como foram identificadas diversas áreas que carecem de aprofundamento, de modo a contribuírem para a criação de emprego: desemprego jovem e melhor acesso ao mercado de trabalho; segmentação do mercado de trabalho; melhoria da taxa de emprego de grupos desfavorecidos; papel dos parceiros sociais; educação e formação e a “economia verde”. Refere-se que Portugal apoiou e participou ativamente em todos os debates desenvolvidos nestes domínios.

Capítulo VIII – Proteção dos consumidores:

Neste capítulo, é referido que o Conselho adotou, em junho, uma Abordagem Geral Parcial do Programa dos Consumidores, no âmbito do próximo Quadro Financeiro Plurianual, com uma previsão de 175 milhões de euros, para o período de 2014-2020. É também referido que o Programa dos Consumidores continuará em discussão, em 2013, e tem por objetivo contribuir para o crescimento, capacitando os cidadãos para o desempenho de um papel pleno no mercado único. Este Programa apresenta quatro objetivos específicos: melhorar a segurança dos produtos através de uma fiscalização eficaz do mercado; melhorar a informação e educação dos consumidores e sensibilizá-los para os seus direitos; consolidar os direitos dos consumidores e reforçar a eficácia dos mecanismos de reparação, sobretudo através da resolução alternativa de litígios e, por último, reforçar o controlo da aplicação dos direitos a nível transfronteiriço.

É referido que Portugal apoia os quatro objetivos sugeridos pela Comissão para o novo Programa, os quais, na sua essência, dão continuidade ao trabalho decorrente da aplicação do atual Programa de Consumidores. Apoia, em especial, a proposta de se desenvolver um mecanismo transfronteiriço de resolução alternativa de litígios extensível ao comércio *online*. Foi ainda adotada uma Resolução do Conselho sobre a Agenda do Consumidor Europeu, que inclui os princípios para a política de consumidores nos próximos anos, no quadro da Estratégia Europa 2020, e uma lista de iniciativas específicas a aplicar até 2014. Portugal defendeu a existência de alinhamento entre a Agenda do Consumidor (documento estratégico global) e o Programa Consumidores 2014-2020 (instrumento operacional da Agenda), sobretudo no que respeita aos objetivos e opções de financiamento tomadas.

É também referido que à semelhança dos anos anteriores, o painel foi publicado duas vezes (7.ª e 8.ª edições), sendo que o da primavera avalia as condições de consumo nos EM para monitorizar a integração do mercado interno de retalho e o do outono faz uma análise a 51 mercados com o objetivo de identificar os que apresentam maior risco de mau funcionamento para os consumidores, para que se realizem estudos de acompanhamento capazes de analisar os problemas em profundidade e de identificar possíveis soluções. Em 2012, o Painel de Avaliação revelou que os setores bancário, de energia e de telecomunicações são os que têm maiores problemas na União Europeia, sendo também problemáticos os setores de venda de automóveis em segunda mão e combustíveis. A Comissão propôs realizar em 2013 estudos aprofundados sobre os consumidores vulneráveis e a venda de automóveis em segunda mão. Portugal registou uma subida no *ranking* global da União do 21.º para o 20.º lugar, a qual é tanto mais significativa se tivermos em conta o período de crise e a sujeição ao programa de assistência financeira, que implica medidas de austeridade rigorosas, com forte influência nos mercados de consumo. No que respeita aos mercados individualmente considerados, as maiores variações registam-se no setor dos serviços.



Comissão de Economia e Obras Públicas

É ainda salientado que Portugal continuou a assegurar o funcionamento do Centro Europeu do Consumidor, de modo a poder prestar assistência aos consumidores no domínio dos conflitos de consumo de natureza transfronteiriça, submetidos no âmbito da Rede de Centros Europeus do Consumidor (Rede CEC - ECC-Net). Em 2012, o CEC Portugal tratou 1.068 casos, dos quais 53% foram reclamações e 47% pedidos de informação. No conjunto da Rede CEC, representou 2% do total de casos tratados pela Rede, que no mesmo ano ascendeu a 60.745, repartidos por 57% de reclamações e 43% de pedidos de informação. O CEC Portugal celebrou ainda um protocolo de cooperação entre o INAC, I.P. (Instituto Nacional da Aviação Civil), a Direção-Geral do Consumidor e o Centro Europeu do Consumidor, visando aprofundar a colaboração já existente no âmbito dos direitos dos passageiros.

Capítulo XI – Auxílios de Estado:

Quanto este capítulo, é destacado como o acontecimento mais marcante do ano o facto de a Comissão Europeia ter dado início ao processo de modernização no domínio dos auxílios de Estado. Neste âmbito, é referido que foram apresentadas as propostas de revisão dos Regulamentos Processual e de Habilitação, cuja negociação no Conselho decorrerá durante o ano de 2013. Para além disso é mencionado que foram também iniciados os trabalhos de revisão das orientações de finalidade regional e das orientações em matéria de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (R&D&I) e foram adotadas as orientações para a implantação rápida das redes de banda larga e para o seguro de crédito à exportação em operações garantidas a curto prazo.

Assim, é dado conta que Portugal participou em diversas reuniões, bilaterais e multilaterais, sobre auxílios de Estado, tendo esta participação sido apoiada num trabalho de intensa articulação entre os diferentes setores nacionais. Tendo também participado em consultas públicas lançadas pela Comissão Europeia.



Comissão de Economia e Obras Públicas

É referido que Portugal subscreveu juntamente com mais 12 Estados-Membros, uma carta conjunta dirigida ao Comissário Almunia, manifestando as suas preocupações quanto à proposta de exclusão das grandes empresas no quadro da revisão do enquadramento dos AE com finalidade regional.

Capítulo XII – Política de Coesão:

No relatório é referido que as Presidências dinamarquesa e cipriota conseguiram um avanço notável no processo negocial do pacote legislativo Coesão para o futuro período de programação e que passada a fase de clarificação das propostas passou-se, a partir do início de 2012, à fase de negociação. É ainda referido que a nível técnico, as propostas foram debatidas em sede de Grupo de Ações Estruturais (GAE). As questões centrais de carácter financeiro e político foram discutidas no âmbito das negociações do Quadro Financeiro Plurianual (QFP), ou seja no Grupo de Amigos da Presidência (GAP), Comité dos Representantes Permanentes (COREPER) e Conselho de Assuntos Gerais (CAG). O objetivo das Presidências foi preservar a globalidade e equilíbrio das negociações segundo o princípio de que “nada está acordado até tudo estar acordado”.

No caso de Portugal, é assumido que o ano foi também marcado pela reprogramação estratégica do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).

É ainda salientado quanto às Regiões Ultraperiféricas (RUP), que a Comissão publicou a Comunicação “As regiões ultraperiféricas da União Europeia: Parceria para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo” (COM (2012) 287).

Título X – APLICAÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA

O presente título divide-se em cinco diferentes capítulos:

Capítulo I – Resolução de problemas do Mercado Único - Solvit:

Neste capítulo é referido que a análise de 104 casos concretos apresentados por cidadãos e empresas ao Centro SOLVIT Portugal, sediado na DGAE/MNE, em virtude da má aplicação pelas autoridades nacionais das regras decorrentes do Mercado Único, envolvendo pelo menos dois Estados- -membros, permitiu resolver 96% das situações transfronteiriças colocadas, num prazo muito acima da média europeia. É referido que desta forma fica demonstrada, uma vez mais, não só a utilidade deste mecanismo informal e célere, monitorizado pela Comissão Europeia, como a excelência do centro português, considerado um dos mais eficazes de entre os 30 do Espaço Económico Europeu (EEE).

Capítulo II – Melhoria da aplicação do Direito da União Europeia:

No relatório refere-se que as situações de uma alegada execução incorreta do direito da UE podem também ser examinadas no EU PILOT (Projeto-Piloto), instrumento informal destinado a uma melhor interpretação e aplicação da legislação comunitária por parte de um Estado-membro.

É salientado que este mecanismo abrange, finalmente, a partir de 2012, os 27 Estados-membros, tendo Portugal nele participado desde o seu lançamento em 2008. Estes processos têm muitas vezes origem em queixas individuais, mas também podem surgir por iniciativa da própria Comissão. O ponto de contacto em Portugal é a DGAE/MNE, tendo por missão coordenar com os ministérios envolvidos as respostas aos pedidos de informação e esclarecimento.



Comissão de Economia e Obras Públicas

É dado conta que em 2012, foram abertos 61 processos, essencialmente ligados a matérias de ambiente, fiscalidade e transportes.

Capítulo III – Transposição de diretivas e adaptações legislativas:

É referido que uma área de especial relevância diz respeito à transposição de diretivas para o ordenamento jurídico nacional e que o bom funcionamento do Mercado Único pressupõe que haja uma correta e atempada aplicação da legislação comunitária. Daí o controlo rigoroso levado a cabo pela Comissão Europeia através do Painel de Avaliação do Mercado Interno (*Scoreboard*), apresentado duas vezes por ano, com o objetivo de revelar o desempenho dos Estados-membros em relação à meta de 1% de défice de transposição, fixada em 2007.

É referido que dezasseis Estados-membros já estão abaixo desse objetivo (eram apenas 11 em março), tendo o défice médio da UE passado de 1,2% para 0,9%. Em fevereiro de 2012, o défice de Portugal era de 1,7% (22.º lugar de entre os 27 EM), tendo descido, no painel publicado em outubro, para 1,4%. No entanto, a posição relativa manteve-se.

Capítulo IV – Execução do direito da União Europeia: Pré-contencioso e contencioso

No relatório é referido que em 2012 foram iniciados 34 processos de pré-contencioso por falta de transposição de diretivas, maioritariamente nas áreas das finanças e transportes. Deste total, 20 foram arquivados e 14 mantêm-se em fase de pré-contencioso por falta de transposição.

É referido que na fase contenciosa, isto é, no Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), não existem processos por não transposição. No total, foram acompanhados 76 processos de infração em matéria de pré-contencioso, dos quais 42 foram iniciados em 2012 e incidiram maioritariamente na não transposição de diretivas e em situações de

Comissão de Economia e Obras Públicas

má aplicação do direito da União, que totalizaram 29 processos de infração, com maior incidência na área do ambiente, finanças, transportes e telecomunicações.

É salientado que, na sua maioria, as infrações têm por objeto situações particularmente complexas relacionadas com questões orçamentais e legais. Quanto à fase contenciosa, em 2012, Portugal teve intervenção em 110 processos de contencioso relativos a ações iniciadas em anos anteriores e em 2012 a Comissão instaurou três ações por incumprimento com base na má aplicação do direito da UE.

Capítulo V – Aprovação e ratificação de acordos e tratados

No relatório é referido que foi iniciada a tramitação do procedimento interno de aprovação de 15 acordos e tratados internacionais celebrados no âmbito da União Europeia.

É destacado que em relação a três destes (Tratado de Adesão da Croácia à UE, Tratado que institui o Mecanismo Europeu de Estabilidade e Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária), foi possível, graças à prioridade política que lhes foi atribuída, que a sua tramitação estivesse concluída ainda em 2012. Foram ainda ratificados e publicados mais 10 acordos e tratados, instruídos em anos anteriores, sendo de destacar quatro sobre transporte aéreo entre a União Europeia, os Estados Unidos da América, a Noruega e o Canadá.

IV – Conclusões

1. O governo apresentou à Assembleia da República, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012 de 17 de Maio o relatório “Portugal na União Europeia – 2012”.

Comissão de Economia e Obras Públicas

2. Do Relatório consta o resumo de um conjunto de actividades no âmbito relativamente à construção europeia e na qual Portugal participou.
3. O presente parecer debruça-se particularmente sobre os seguintes títulos:

Título IV – Semestre Europeu incluindo Estratégia Europa 2020;

Título V – Questões Económicas e Financeiras (6 capítulos);

Título VIII – Políticas Comuns e outras ações (15 capítulos);

Título X – Aplicação do Direito da União Europeia, sem prejuízo da apreciação de outras matérias que possam ser consideradas pertinentes (5 capítulos);

V. Parecer

Considerando o exposto, e não havendo nada em contrário, a Comissão de Economia e Obras Públicas considera que o presente relatório se encontra em condições de ser remetido à Comissão Parlamentar dos Assuntos Europeus para conhecimento e apreciação.

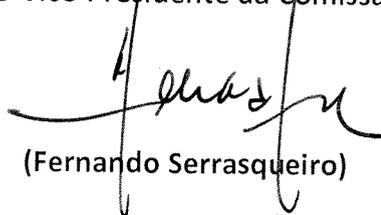
Palácio de S. Bento, 08 de Maio de 2013

O Deputado Relator



(Rui Barreto)

O Vice-Presidente da Comissão



(Fernando Serrasqueiro)